Leandro Ferreira
Nuno Ribeiro

BRAGA

CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS, COM VISTA À OCUPAÇÃO DE 20 POSTOS DE TRABALHO DE AGENTE MUNICIPAL DE 2.ª CLASSE NA CARREIRA DE POLÍCIA MUNICIPAL

ATA N.º 7

AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS E CONVOCATÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO

Ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nas instalações da Polícia Municipal de Braga – Rua do Farto, Braga, reuniu o júri do concurso externo de ingresso para admissão de estagiários com vista à ocupação de vinte postos de trabalho de Agente Municipal de 2.ª classe da carreira de Polícia Municipal, nomeado por deliberação do órgão executivo da Câmara Municipal de Braga, de 7 de março de 2022, a fim de analisar eventuais alegações no âmbito de audiência dos interessados dos candidatos excluídos da aplicação do segundo método de seleção, Exame Psicológico de Avaliação, elaboração do mapa final dos candidatos aprovados e eliminados no segundo método de seleção, e que prosseguem para o terceiro método de seleção, Exame Médico de Seleção, e respetiva convocatória.----------

Estiveram presentes os membros do júri, designados por deliberação da Câmara de Braga de 2022, a saber: **Leandro Barbosa Ferreira**, Comandante da Polícia Municipal de Braga; **Nuno Ismael Brás Ribeiro**, Coordenador da Área Operacional da Polícia Municipal de Braga, e **Nuno Constantino Taveira Gomes**, Técnico Superior do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Braga.----------

1. Aberta a presente reunião, o Júri verificou que o prazo para audiência dos interessados terminou sem que os candidatos excluídos tivessem apresentado qualquer pronúncia, mantendo-se assim a sua exclusão, nos termos e com os fundamentos já expressos anteriormente. ----------

2. O júri elaborou o mapa final dos candidatos aprovados e eliminados no segundo método de seleção, Exame Psicológico de Seleção, conforme anexo I, o qual faz parte integrante desta Ata.

3. Atento o facto de cada método de seleção ter carácter eliminatório, de acordo com o preceituado nos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125- A/2019, de 30 de abril, na atual redação, doravante designada "Portaria", bem como no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o Júri deliberou unanimemente, e com base nos aludidos preceitos legais, considerar não aprovados, e, por conseguinte, excluídos, não sendo assim elegíveis para a aplicação do método de seleção seguinte, os candidatos que não tenham obtido valoração qualitativa, pelo menos, de menção "Favorável", conforme o preceituado no ponto 15.2.1 do

respetivo Aviso BEP, ou que não tenham comparecido à realização do segundo método de seleção, tal como referido no ponto 15 do Aviso BEP.----------

4. Deliberou o Júri mandar notificar o teor das presentes deliberações aos candidatos aprovados e eliminados no segundo método de seleção, Exame Psicológico de Seleção, competência prevista na alínea h), n.º 2, do art.º 14.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos. ----------

5. Consequentemente, determinou o Júri publicitar os referidos resultados nos locais de estilo habituais do Município, bem como no site do Município, em http://recrutamento.cm-braga.pt/;

6. Mais delibera o Júri fazer constar que estas deliberações do Júri são suscetíveis de recurso hierárquico, nos termos dos artigos 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o qual deve ser dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Braga, conforme a alínea a), n.º 3, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, e que o mesmo não tem efeito suspensivo, conforme estipulado no artigo 45.º, do Decreto-Lei n.º º 204/98, de 11 de julho.----

7. Por último, delibera o Júri convocar os candidatos aprovados para a realização do terceiro método de seleção, Exame Médico de Seleção, a realizar nos dias 11, 12, 26 e 27 de abril de 2023, em local e hora a informar.----------

8. O Exame Médico de Seleção obedecerá ao disposto na Portaria 247-B/2000, de 8 de maio, não excluindo outras doenças ou requisitos considerados necessários à determinação das condições clínicas para o exercício da função e para além dos exames que o médico examinador entenda conveniente realizar, deverá obrigatoriamente ser respeitada a tabela de inaptidões do Anexo I àquele diploma.----------

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida por cada um dos presentes e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri que nela participaram. ----------

O Júri,

Leandro Ferreira

Leandro Barbosa Ferreira

Nuno Ismael Brás Ribeiro

Nuno Constantino Taveira Gomes